



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000
(28) 3543-5500

EDITAL Nº 08/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS: PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE PARADESPORTIVA EM FUTSAL ADAPTADO

O Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes - Campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para:

Professor graduado no curso de Educação Física para atuar como bolsista dos cursos vinculados ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes em parceria com o Ministério do Esporte - ME conforme processo 23147.0003403/2016-17.

Aluno de graduação do curso de Educação Física para atuar como bolsista do curso vinculado ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes em parceria com o Ministério do Esporte - ME conforme processo 23147.0003403/2016-17.

Agente comunitário, para atuar como bolsista dos cursos vinculados ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, em parceria com o Ministério do Esporte - ME conforme processo 23147.0003403/2016-17, na função de agente comunitário.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Curso de Iniciação e Aprimoramento Paradesportivo em Futsal adaptado almeja fomentar as potencialidades de estudantes em situação de vulnerabilidade social, gerando oportunidade de prática sistematizada dessa modalidade esportiva. A proposta é construir um espaço-tempo que permita aos estudantes em situação de vulnerabilidade social vivenciar práticas esportivas de modo contextualizado. Serão abordados elementos técnicos e táticos da modalidade de futsal adaptado. O intuito é que ao final do curso seja proporcionado aos estudantes conhecimentos que permitam que eles ampliem suas possibilidades de fruição nos momentos de lazer e/ou possam ser encaminhados na modalidade desenvolvida.

1.2 O projeto tem como público-alvo adolescentes, das escolas públicas ou entidades para pessoas com necessidades especiais localizadas nos municípios da Região de Ibatiba.

1.3 Será um total de 30 alunos, divididos em 2 turmas de 15 alunos cada.

1.4 As aulas acontecerão entre segunda a sexta-feira.

1.5 A carga horária semanal será de 20 horas (16 horas de aula + 4 horas de planejamento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000
(28) 3543-5500

1.6 Período de realização do Projeto: 05/08/2019 a 05/08/2020.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar professor graduado em Educação Física para atuar no referido projeto.

2.2 Selecionar estudante de graduação do curso de Educação Física para atuar no referido projeto.

2.3 Selecionar Agente Comunitário para atuar no referido projeto.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto Iniciação e Aprimoramento Esportivo em Futsal Adaptado durante todo o seu período de execução, isto é, de agosto de 2019 a agosto de 2020.

3.2 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vagas conforme descrição da tabela abaixo:

Área de Atuação do Bolsista	Atribuições	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa
Professor Educação Física	Atuará como responsável pelas atividades desenvolvidas no núcleo gerando os planos de aula e orientando os acadêmicos nas diversas atividades a serem executadas.	1	20 h	R\$ 1.200,00
Acadêmico Educação Física	Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	3	20 h	R\$ 600,00
Agente Comunitário	Auxiliar no desenvolvimento das atividades, suporte às ações administrativas dos núcleos e aproximação dos objetivos do programa com a realidade local, sob orientação do coordenador-geral e do professor do núcleo.	1	20 h	R\$ 930,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000
(28) 3543-5500

- 4.2 As inscrições serão realizadas no período de 16 a 30/7/2019, de 08h às 17h, na Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão do Ifes - Campus Ibatiba, telefone: (28) 3543-5505.
- 4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital, em envelope lacrado com o nome do candidato e número deste edital contendo a cópia simples da seguinte documentação:
- 4.4.1 Apenas para os professores de Educação Física, diploma de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- 4.4.2 Apenas para os Acadêmicos de Educação Física, declaração da instituição na qual estuda, informando o período em que se encontra o candidato, bem como se o mesmo está regularmente matriculado;
- 4.4.3 Apenas para os Agentes Comunitários, diploma de curso de graduação, em qualquer área, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- 4.4.4 Comprovante das atividades seguindo as especificações e critérios elencados no Anexo II, para efeitos de avaliação e pontuação;
- 4.4.5 Os comprovantes mencionados no item 4.4.4 são para fins classificatórios, ou seja, a não apresentação dos mesmos não exclui o candidato do presente processo seletivo;
- 4.4.6 Curriculum Vitae devidamente comprovado;
- 4.4.7 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral - www.tse.gov.br;
- 4.4.8 Cópia simples da carteira de identidade e CPF.
- 4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;
- 4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- 4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.



5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: análise de documentação comprobatória (Eliminatória);

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação para classificação por pontos de acordo com os documentos apresentados juntamente ao currículo (Classificatória).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido nos Anexos II deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Professor Educação Física	I - Obter maior grau de titulação comprovada; II - Tiver maior idade.
6.2.2 Acadêmico Educação Física	I - Obter maior grau de titulação comprovada; II - Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação; III - Tiver maior idade.
6.2.3 Agente comunitário	I - Obter maior grau de titulação comprovada; II - Tiver maior idade.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses;

7.2 Os valores da bolsa:

I – Professor Educação Física	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
II – Acadêmico Educação Física	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
III Agente Comunitário	R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)



7.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente;

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 Requisitos:

I – Professor Educação Física	Graduação em Educação Física, Licenciatura ou Bacharelado
II – Acadêmico Educação Física	Estudante de graduação dos cursos de educação física ou esporte, preferencialmente a partir do 4º período.
III - Agente Comunitário	Profissional com experiência em atividades comunitárias e voluntárias e que tenha vivência na comunidade

8.2 Compromisso do bolsista:

I - Professor Educação Física	<p>I. Desenvolver como Professor de Educação Física o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;</p> <p>II. Desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;</p> <p>III. Estabelecer, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;</p> <p>IV. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e</p>
-------------------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000
(28) 3543-5500

	<p>sua atualização semanal;</p> <p>V. Responsabilizar-se e zelar, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;</p> <p>VI. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;</p> <p>VII. Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse de sua área de atuação;</p> <p>VIII. Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME.</p>
II - Acadêmico Educação Física	<p>I. Desenvolver com o Professor de Educação Física o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;</p> <p>II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;</p> <p>III. Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;</p> <p>IV. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;</p> <p>V. Responsabilizar-se e zelar, com o Professor de Educação Física, pela segurança dos beneficiados durante as práticas</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000
(28) 3543-5500

	<p>esportivas e permanência nas instalações físicas;</p> <p>VI. Comunicar ao Professor de Educação Física, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;</p> <p>VII. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;</p> <p>VIII. Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNEIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse de sua área de atuação;</p> <p>IX. Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME.</p>
III - Agente Comunitário	<p>I. Subsidiar o coordenador-geral no gerenciamento das ações do projeto;</p> <p>II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física no desempenho de suas atividades e serviços;</p> <p>III. Dar suporte nas atividades dos núcleos ao professor e acadêmico;</p> <p>IV. Suporte ao coordenador geral nas atividades administrativas do núcleo;</p> <p>V. Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;</p> <p>VI. Inscrever e monitorar a participação dos beneficiados nas atividades sob sua responsabilidade;</p> <p>VII. Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela Coordenação;</p> <p>VIII. Assistência nos processos da área administrativa;</p> <p>IX. Auxiliar na elaboração de planilhas e relatórios gerenciais;</p> <p>X. Realizar atividades de apoio às áreas financeira e de recursos humanos.</p>



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;
- 9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;
- 9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 9.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	15/07/2019
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste edital)	15/07/2019 a 30/07/2019
Divulgação da Classificação Preliminar	31/07/2019
Recursos	31/07/2019 e 01/08/2019
Divulgação da Classificação Final e Homologação	02/08/2019
Assinatura do termo de compromisso	05/08/2019
Início previsto de execução das bolsas	05/08/2019

Ibatiba, 12 de Julho de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000
(28) 3543-5500

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Bolsista		(assinale uma opção)
<input type="checkbox"/>	PROFESSOR	
<input type="checkbox"/>	ESTUDANTE	
<input type="checkbox"/>	AGENTE COMUNITÁRIO	

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de Educação Física / Agente Comunitário, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital 08/2019.

Ibatiba – ES, ___ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA
Av. 7 de Novembro, 40 – Centro, Ibatiba - ES, 29395-000
28 3543 5500

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, (paradesporto modalidade futsal) com carga horária mínima de 4h.	20	5
Certificados de participação em cursos, ou eventos relacionados a atividades esportivas, arbitragem e afins, com carga horária mínima de 20h.	20	2
Certificados de participação em cursos, ou eventos relacionados a atividades esportivas, arbitragem e afins, com carga horária mínima de 4h.	5	1
Certificados de participação em cursos ou eventos relacionados a educação inclusiva, com carga horária mínima de 20h	20	2
Certificados de participação em cursos ou eventos relacionados a educação inclusiva, com carga horária mínima de 4h	5	1
Certidão ou declaração de estágio, monitoria, trabalho voluntário ou vivência esportiva (Atleta) que comprove experiência na área relacionada com a vaga. (futsal, ou paradesporto) * Exceto o estágio obrigatório	15	1 por semestre
Participação na organização de evento esportivo.	5	1

ACADÊMICO EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, (paradesporto modalidade futsal) com carga horária mínima de 4h.	20	5
Certificados de participação em cursos, ou eventos relacionados a atividades esportivas, arbitragem e afins, com carga horária mínima de 20h.	20	2
Certificados de participação em cursos, ou eventos relacionados a atividades esportivas, arbitragem e afins, com carga horária mínima de 4h.	5	1
Certificados de participação em cursos ou eventos relacionados a educação inclusiva, com carga horária mínima de 20h	20	2
Certificados de participação em cursos ou eventos relacionados a educação inclusiva, com carga horária mínima de 4h	5	1
Certidão ou declaração de estágio, monitoria, trabalho voluntário ou vivência esportiva (Atleta) que comprove experiência na área relacionada com a vaga. (futsal, ou paradesporto) * Exceto o estágio obrigatório	15	1 por semestre
Participação na organização de evento esportivo.	5	1

AGENTE COMUNITÁRIO

ESPECIFICAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Experiência comprovada em projetos sociais, esportivos ou educacionais (participação, organização, coordenação).	20	1
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, (paradesporto modalidade futsal) com carga horária mínima de 4h.	20	5
Certificados de participação em cursos ou eventos relacionados a educação inclusiva, com carga horária mínima de 20h	20	2
Certificados de participação em cursos ou eventos relacionados a educação inclusiva, com carga horária mínima de 4h	10	1
Participação na organização de evento na temática da inclusão.	15	1
Participação na organização de evento esportivo.	15	1